# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAPURA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Atas de registro de preço | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Conselhos Municipais | 3 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 3 |
| PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 4 |


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 36372020 - PREGÃO 008/2020 - OBJETO: Reg. de preços destinado a eventual contratação de empresa(s) para prest. de serviço de podas e supressão de árvores, no perímetro urbano desta municip., conforme especif. estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA - ATA 11: ADELAIDE JAMASCO BELAI E CIA LTDA, lotes 01 e 02, no valor Global de R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais). - DATA DA VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2020. Fabio Dourado - Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

EXTR. DE HOMOLOGAÇÃO - Despacho do Pref. Mun. - De: 17/06/2020 – PROC.: nº 637/2020 – Pregão nº 008/2020 – Reg. de preços destinado a eventual contratação de empresa(s) para prest. de serviço de podas e supressão de árvores, no perímetro urbano desta municip., conforme especif. estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência- HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão nº 008/2020, Processo nº 637/2020, e ADJUDICANDO o objeto da licitação ao licitante: ADELAIDE JAMASCO BELAI E CIA LTDA, lotes 01 e 02, no valor Global de R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais). Fabio Dourado – Pref. Munic.

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340


## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA

### RESOLUÇÃO Nº 005 de 16 de junho de 2020

Dispõe sobre a aprovação da Utilização do recurso da PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, que totaliza o importe de R$ 2.625,00 reais e sobre a PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, tendo o valor do repasse de R$ 32.850,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada virtualmente via WhatsApp em 16 de junho de 2020, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, incisos V, VI e XVIII e XIV da Lei 1.449 de 29 de maio de 1997 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e norteia suas competências, bem como também cria o Fundo Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do repasse financeiro emergencial de recurso federal no valor de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369 de 29/04/2020;

Art. 2º - Aprovar a utilização do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no valor de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) conforme Portaria nº 378 de 07/05/2020 para realizar a aquisição de itens de alimentos que irão compor os Kits Lanche, Kits Juninos (alimentos característicos), Kits de Higiene Pessoal e Kits Higiene de limpeza de ambiente, para as famílias que estão em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), para serem distribuídos mediante o desenvolvimento de ações/atividades e também para as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Art. 3º - Aprovar a aquisição de dois aparelhos de celulares que serão utilizados pelos profissionais do CRAS e do Projeto Espaço Amigo para acompanhar as atividades que serão desenvolvidas pelos usuários;

Art. 4º - Aprovar a aquisição de tintas para impressora, sulfite, caixas de lápis de cor e materiais diversos para artesanato que serão utilizados nas atividades desenvolvidas com as famílias;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapura-SP, 16 de junho de 2020.

Rosana Viana Granzotto Seleguin

**Presidente do CMAS de Itapura/SP**

# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




**PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO nº: 003/2018

CARTA CONVITE nº: dispensa

CONTRATO nº: 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA – CNPJ Nº 07.673.796/0001-92

OBJETO: prorrogação contratual por 12 meses sem reajuste de preços

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR MENSAL: R$ 661,41(seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 23 de março de 2020.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE